



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 488/1999

**AUTORIZA CEDER POÇO ARTESIANO COM BOMBA EM
COMODATO.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em forma de comodato ao Sr. Valmir Grasel um poço artesiano desativado com bomba na comunidade de Cristo Rei.

Art. 2º. O beneficiado recebe o direito de explorar o poço e fica responsável pela manutenção da bomba e encanamentos, não cabendo nenhum ônus a Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O contrato de comodato será firmado entre a Prefeitura Municipal e o beneficiado pelo prazo de um ano podendo ser renovado em comum acordo entre as partes contratantes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 26 de abril de 1999.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL